



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
SESSÃO DE ABERTURA – TOMADA DE
PREÇOS Nº 010/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 278/2021.

1 Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas,
2 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG, localizada na Avenida
3 Conde Ribeiro do Valle nº 113, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão
4 Permanente de Licitação, infra-assinados e demais interessados para procedimento
5 licitatório cujo objeto é Seleção e Contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou
6 arquitetura para execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PISCIP, na
7 Escola Municipal Wagner Ribeiro Macedo, Creche Arco Íris e Creche Caic – Mário Ribeiro
8 do Valle Neto, situadas no Complexo CAIC, no Município de Guaxupé/MG. O ente licitante
9 disponibilizou o edital no site *www.guaxupe.mg.gov.br* e através de publicação no Diário
10 Oficial da União, seção 3, Ed. nº 205, de 29/10/2021, no Diário Oficial dos Municípios
11 Mineiros, Ed. 3125, de 29/10/2021 e no Jornal Hoje Em Dia, pág. 05, Ed. de 29/10/2021,
12 atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública.
13 No horário pré-estabelecido foi declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão
14 Permanente de Licitação, que realizou uma breve introdução identificando o procedimento
15 e realizando uma breve leitura do objeto licitatório já mencionado. De posse dos envelopes
16 de todas as participantes, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de
17 Licitação e a todos os presentes que os rubricassem e conferissem sua inviolabilidade, não
18 havendo qualquer manifestação em sentido contrário. Registre-se que as seguintes
19 empresas protocolaram, tempestivamente, os envelopes “Habilitação” e “Proposta
20 Comercial”: 1.CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº
21 10.943.478/0001-09, com sede na cidade de Monte Belo-MG, representada neste ato por
22 Larissa Guedes Souza Reis; 2. CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP, inscrita no CNPJ
23 sob o nº 23.186.594/0001-72, com sede na cidade de Nova Resende-MG, representada neste ato
24 por Lucas Henrique de Souza e 3. PROJET ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA ME, inscrita
25 no CNPJ sob o nº 10.908.251/0001-22, com sede na cidade de Divinópolis-MG, representada
26 neste ato por Rodrigo Valeriano de Oliveira. Efetuou-se, então, a abertura dos “Envelopes nº
27 01 - Habilitação”, cujo conteúdo foi colocado à disposição dos membros da comissão, para
28 conferência, e, logo em seguida, aos representantes presentes. A CPL verificou quanto à
29 documentação da empresa CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP que não foi
30 apresentado certidão ou atestado de obras ou serviços de complexidade tecnológica equivalente
31 ou superior, sendo que os atestados apresentados foram incompatíveis com o objeto do
32 processo licitatório, em desacordo com o item 5.2.4.4. do edital, motivo pelo qual consignou
33 pela inabilitação da empresa. A CPL não encontrou omissões ou falhas nas documentações de



34 habilitação apresentadas das demais empresas. Sendo assim, consignou a Comissão Permanente
35 de Licitação pela **HABILITAÇÃO** das participantes Construtora Monte Belo Eireli e Projet
36 Engenharia e Assessoria Ltda ME e por sua vez, pela **INABILITAÇÃO** da Construtora
37 Construteck Ltda EPP pelas razões já mencionadas. Tendo a empresa inabilitada manifestado
38 não ter interesse na interposição de recursos e todos os representantes presentes assinado o
39 termo de desistência quanto aos recursos da fase em questão, procedeu-se, então, com a
40 abertura do Envelope nº 2, referente à proposta. Após criteriosa análise, a Comissão
41 Permanente de Licitação registrou as seguintes propostas: 1º CONSTRUTORA MONTE
42 BELO EIRELI EPP no valor de R\$ 650.988,61 (seiscentos e cinquenta mil, novecentos e
43 oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) e 2º PROJETO ENGENHARIA E ASSESSORIA
44 LTDA ME no valor de R\$ 659.639,06 (seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e
45 nove reais e seis centavos). Ocorreu que a empresa Projet Engenharia e Assessoria Ltda ME não
46 apresentou a Carta proposta conforme Anexo V, em descumprimento ao item 5.3.2 do edital,
47 motivo pelo qual sua proposta foi desclassificada. Sendo assim, registra-se que a empresa
48 CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP logrou-se vencedora do presente certame,
49 com a proposta já mencionada. Considerando a renúncia ao direito de interposição de
50 recurso quanto à propostas das empresas, por meio da assinatura da presente ata, o
51 processo será encaminhado à Secretaria de Administração para homologação e adjudicação.
52 Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida, vai assinada pelos
53 membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos demais presentes.

54
55

56 **Comissão Permanente de Licitação:**

57 Leandro Cesar Fidelis _____

58 Sônia de Freitas Lamim _____

59 Denise Fátima Mariano dos Santos _____

60 Elizabete de Melo Monteiro _____

61

62 **Representantes:**

63 CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP _____

64 CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP _____

65 PROJETO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA ME _____